

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	18/11/2024	
Assunto: Contratação de empresa especializada em execução de projeto de arte educação para programação temporária do Museu da Língua Portuguesa.	Página 1 de 7	

1. **OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada para execução de projetos de arte educação para museus e/ou instituições culturais para desenvolver a concepção e execução da programação “Estação Férias” que acontecerá de terça a domingo no período de 11 a 31 de janeiro de 2025 nos espaços destinados ao projeto: pátio oeste, calçada, espaço de dispersão e terraço do Museu da Língua Portuguesa.

1.2 Neste período o Museu estará com a exposição temporária no saguão oeste intitulada "Vidas em Cordel". A proposta a ser apresentada deverá considerar esta temática e seus elementos para o desenvolvimento das suas ativações, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3. Contratante / Local de execução:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
 CNPJ: 10.233.223/0002-33
 MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA
 Praça da Luz, s/n - Luz – Centro
 CEP 01120-010 – São Paulo – SP

A empresa contratada deverá considerar em todas as fases deste Termo, o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instâncias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- Todos os equipamentos e materiais previstos / utilizados no objeto deste termo deverão estar em linha de produção ativa do fabricante, não se admitindo equipamento / materiais descontinuados ou fora de linha de produção e compatíveis com a voltagem do Museu que é de 220V;
- Todas as madeiras e papéis a serem utilizados, deverão ser certificados, ou seja, proveniente de reflorestamento ou manejo apropriado, cumprido requisitos ambientais e socioeconômicos, e os materiais cênicos ignifugados;
- Descarte dos materiais com responsabilidade ambiental.

2. **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E MATERIAIS**

2.1. Contemplam neste Termo a realização dos seguintes serviços e especificações:

2.1.1. Reunião com a equipe da exposição e curadoria para planejamento detalhado do projeto e cronograma de ativação do espaço e desta atividade;

2.1.2. Concepção, realização, montagem e desmontagem de cenografia nos espaços destinados ao projeto (pátio oeste, espaço de dispersão e terraço do Museu da Língua Portuguesa) no período da atividade, complementando de forma imersiva e interativa a exposição temporária no saguão oeste intitulada "Vidas em Cordel", privilegiando o livre brincar com brincadeiras, jogos e atividades lúdicas para toda a família;

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	18/11/2024	
Assunto: Contratação de empresa especializada em execução de projeto de arte educação para programação temporária do Museu da Língua Portuguesa.	Página 2 de 7	

2.1.3. A cenografia a ser desenvolvida deve contar com objetos e mobília autoportante desenvolvida a partir das orientações da equipe do museu e de fácil manejo para eventuais locomoções de um espaço para o outro;

2.1.4. Realização de projeto artístico-recreativo para a programação “Estação Férias”, oferecendo atendimento neste espaço, durante o período de 11 a 31 de janeiro de 2025 de terça a domingo;

2.1.5. A proposta comercial deve relacionar um desenvolvimento da concepção artística-recreativa preliminar e conter:

2.1.5.1. 01 (um) compartilhamento da proposta e concepção do projeto, em formato de vivência presencial nas dependências do Museu em período prévio à data de abertura da “Estação Férias”, para a equipe responsável do Núcleo de Exposições e Programação e educadores do Museu;

2.1.5.2. 18 (dezoito) dias de atividades de terça a domingo das 10h às 17h. Considerar que as atividades sejam jogos e brincadeiras que dialoguem com a temática da exposição “Vidas em Cordel”, com opções de jogos e brincadeiras com foco no livre brincar;

2.1.5.3. 04 (quatro) oficinas de 1h (uma) hora para escolas de terça a sexta-feira nos seguintes horários (10h às 12h e 14h00 às 16h00). Considerar que as oficinas têm caráter lúdico-pedagógico, que visam desenvolver competências relacionadas às temáticas ligadas ao processo de aprendizagem, através da experimentação e da expressão artística com o tema sugerido;

2.1.5.4. 01 (um) projeto cenográfico que contemple os espaços a serem utilizados no período do projeto, abarcando também desenhos de mobília, adereços e objetos a serem construídos para esta edição da Estação Férias.

2.1.6. As ativações devem contemplar um atendimento simultâneo de até 40 crianças por turma sendo 04 turmas por dia, além de público espontâneo. As turmas de até 40 crianças estão na faixa etária de 08 a 12 anos;

2.1.7. A ocupação do espaço deve se dar no pátio oeste e prever atividades que possam ocorrer também no espaço externo (calçada), espaço de dispersão (3º andar) e terraço do Museu;

2.1.8. A proposta deve incluir a contratação e supervisão de equipe especializada de atendimento recreativo-educativo para realização das atividades que integram este atendimento;

2.1.9. Os orientadores/educadores deverão ser proativos e desenvolverem oficinas, jogos e brincadeiras conforme a faixa etária determinada pelo proponente. O público no período será composto por escolas e famílias que visitam o museu ou circulam pelo saguão e pátio oeste do museu, área aberta ao público gratuitamente;

2.1.10. Os custos com os materiais utilizados deverão estar contemplados no preço da proposta;

2.1.11. Os horários de trabalho são de terça a domingo, das 10h às 17h, inclusive feriados, considerando neste período uma hora de almoço em formato de revezamento entre a equipe de educadores contratados;

2.1.12. Os orientadores/educadores ficam responsáveis pela captação das respostas em formulário de pesquisa de público disponível em equipamento cedido pelo Museu no período do projeto Estação Férias e contagem de público diária;

2.1.13. O gestor do projeto e da equipe ficará responsável pelo encaminhamento diário via grupo do whatsapp dos registros (fotos e vídeos), assim como a contagem de público aderente às atividades do dia para fins de prestação de contas e comprovação de execução das atividades.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	18/11/2024	
Assunto: Contratação de empresa especializada em execução de projeto de arte educação para programação temporária do Museu da Língua Portuguesa.	Página 3 de 7	

2.1.14. Ao final do projeto, deverá ser entregue um relatório completo de atividades desenvolvido durante o período do projeto contendo registros como dados de público, relatos e fotos, incluindo os registros das oficinas, jogos e brincadeiras conduzidas ao longo da edição da Estação Férias.

2.2. Em complemento a este Termo de Referência do projeto artístico-educativo a planta do Pátio Oeste, espaço de dispersão e terraço do Museu será disponibilizada aos interessados na participação deste processo de seleção mediante solicitação no e-mail compras@museulp.org.br.

2.3. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Núcleo de Exposições e Programação Cultural do Museu da Língua Portuguesa, em todas as etapas. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, que terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

3. SOBRE A EXPOSIÇÃO TEMPORÁRIA “VIDAS EM CORDEL”

3.1. A exposição realizada no saguão oeste do Museu da Língua Portuguesa, utiliza painéis expositivos para apresentar o cordel como uma das expressões da cultura popular brasileira, especialmente relacionada à cultura nordestina. A Exposição Vidas em Cordel celebra a tradição oral, a poesia popular e a ancestralidade que permeia cada linha das narrativas apresentadas. A arte da xilogravura também desempenha um papel essencial na exposição. Cada gravura, cuidadosamente esculpida, dá vida aos personagens, cenários e acontecimentos que povoam as histórias escolhidas. O pilar da exposição Vidas em Cordel são as histórias de vida. Cada painel desta exposição celebra a vida de uma pessoa.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. A execução do objeto será realizada após a assinatura do contrato, até a entrega final do objeto contratado, prorrogável em comum acordo entre as PARTES, mediante formalização de Termo Aditivo.

4.2. Os serviços cujo objeto trata este Termo de Referência, ocorrerá no período de 11 a 31 de janeiro de 2024, considerando ainda, período de montagem nos dias que antecedem a abertura do período (de 7 a 10 de janeiro), caso necessário.

4.3. As alterações de prazo para execução do objeto contratado serão formalizadas por Termo Aditivo.

4.4. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do Contrato;

5.3. Prestar as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;

5.4. Exigir a observação das normas dispostas pelos órgãos de fiscalização e controle;

5.5. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	18/11/2024	
Assunto: Contratação de empresa especializada em execução de projeto de arte educação para programação temporária do Museu da Língua Portuguesa.	Página 4 de 7	

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.** Executar os serviços contratados conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma, prazo e condições supra estipuladas;
- 6.2.** Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as notas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da **CONTRATANTE**, e àquelas relativas ao objeto deste Termo;
- 6.3.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Termo, nem subcontratar quaisquer das prestações a que estará obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da **CONTRATANTE**;
- 6.4.** Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 6.5.** Realizar os pagamentos de salários e benefícios a seu(s) empregado(s), de acordo com os acordos previstos na Convenção Coletiva da Categoria;
- 6.6.** Adimplir com toda e qualquer obrigação trabalhista que eventualmente venha a ser reconhecida judicialmente ou administrativamente por qualquer órgão administrativo e/ou de fiscalização, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à **CONTRATANTE**;
- 6.7.** A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referentes a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;
- 6.8.** A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;
- 6.9.** Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação do serviço;
- 6.10.** Dar esclarecimento sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal;
- 6.11.** Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados;
- 6.12.** Comprometer-se a designar um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;
- 6.13.** Dar ciência à **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços;
- 6.14.** Ceder em caráter irrevogável, em termo próprio, os direitos autorais pela produção do objeto deste Termo, e pago com recursos da contratação, se aplicável.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	18/11/2024	
Assunto: Contratação de empresa especializada em execução de projeto de arte educação para programação temporária do Museu da Língua Portuguesa.	Página 5 de 7	

7. DO ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas orçamentárias deverão apresentar:

- a) Envio de proposta prévia de projeto artístico-educativo para programação e execução da programação “Estação Férias”;
- b) Envio de proposta prévia de projeto cenográfico e cronograma de execução para a “Estação Férias”;
- c) Currículo/portfólio, com a realização de prestação de serviços em desenvolvimento e execução de projeto artístico-educativo, em pelo menos três programações de médio e grande porte, em museus e/ou instituições culturais, nos últimos 05 anos;
- d) No preço o valor global, valor unitário; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e integral execução, sem a isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso aderente à execução (Item 2);
- e) A garantia dos serviços executados;
- f) Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail validade e responsável pela proposta e técnica;
- g) Certificações e/ou registros técnicos concernentes ao objeto deste termo;
- h) É obrigatória a apresentação de currículo/portfólio, com a realização de serviços similares ao objeto deste termo realizados dentro dos últimos cinco anos.
- i) É obrigatório a apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial em consonância com o objeto deste termo;
- j) O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamento estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 09), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;
- k) As propostas serão avaliadas e selecionadas pelos critérios de melhor preço e técnica. O critério para a avaliação técnica é o envio do portfólio da empresa em que conste trabalhos de cenografia e curadoria educativa em museus e/ou instituições culturais, bem como a análise do projeto proposto (espaço, conteúdo, programação, materiais a serem oferecidos).

Em razão da impossibilidade de realização de sessão de abertura de envelopes das propostas de preços, a Diretoria Executiva comunica que a presente contratação será realizada de forma exclusivamente remotas. As propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para os e-mails compras@museulp.org.br e exposicoes@museulp.org.br até às **23h59 do dia 03/12/2024**. A análise será feita pelo critério de preço e técnica. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBRASIL.

O IDBrasil reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	18/11/2024	
Assunto: Contratação de empresa especializada em execução de projeto de arte educação para programação temporária do Museu da Língua Portuguesa.	Página 6 de 7	

8. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

8.1. Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social e alterações; ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica; ou Certificado de Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Inscrição estadual e/ ou municipal;
- c) RG e CPF do representante legal;
- d) Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- e) Certidões negativas de Protesto; INSS; FGTS;
- f) Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço objeto da Tomada de Preço;
- g) Declaração de no mínimo duas empresas, atestando a realização dos serviços prestados;
- h) Outros Documentos solicitado na convocatória.

9. DO PAGAMENTO

9.1. A descrição para emissão das notas fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo Museu, por ocasião dos pagamentos.

9.2. Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal e boleto bancário forem recebidos pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

- a) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;
- b) Notas Fiscais e boletos emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 31, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.

9.3. A nota fiscal da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.

9.4. As notas fiscais e boletos emitidos devem ser emitidos e enviados para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

10.2. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI.

	TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural	Data Emissão	
	18/11/2024	
Assunto: Contratação de empresa especializada em execução de projeto de arte educação para programação temporária do Museu da Língua Portuguesa.	Página 7 de 7	

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos e-mails: compras@museulp.org.br, exposicoes@museulp.org.br. As respostas também serão dadas por e-mail.

O PROPONENTE, AO APRESENTAR A SUA PROPOSTA COMERCIAL, DECLARA ESTAR CIENTE E MANIFESTA SUA CONCORDÂNCIA COM O FATO DE QUE A CONTRATANTE, NA QUALIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL QUALIFICADA PERANTE A SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO DECRETO ESTADUAL Nº 64.056/2018 E DEMAIS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DISPONIBILIZARÁ EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO A RELAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS POR ELA CONTRATADOS, COM INDICAÇÃO DO TIPO DE SERVIÇO, VIGÊNCIA E VALOR DO AJUSTE, A SER DISPONIBILIZADA COM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CADA EXERCÍCIO, SALVO NOS CASOS EM QUE HOUVER CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE PREVIAMENTE APROVADA, RESSALVANDO A PUBLICAÇÃO, QUANDO AS INFORMAÇÕES SERÃO APRESENTADAS SOMENTE AO ÓRGÃO CONTRATANTE E AOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.